

**EDITAL DA SUPERINTENDENCIA ACADÊMICA Nº 02 DE 09 DE JULHO 2025**

**PROCESSO SELETIVO – 2025.2**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MARICÁ - FACMAR**

**SUMÁRIO**

1. DA REALIZAÇÃO .....	2
2. DAS FORMAS DE INGRESSO .....	3
3. DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) .....	3
4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE.....	4
5. DO RESULTADO .....	5
6. DA MATRÍCULA .....	5
7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7

**ANEXOS**

1. CURSOS OFERTADOS.....	9
--------------------------	---

O Superintendente Acadêmico da FUSVE, em conformidade com o Art. 44, Inciso II da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; A lei federal 13.709 de 14 de agosto de 2018; e a Portaria MEC nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019, torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2025.2 – Vestibular On-line para ingresso nos cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá - FACMAR, elencados abaixo, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

## 1. DA REALIZAÇÃO

### 1.1. Processo Seletivo dos cursos ofertados na modalidade “Graduação”:

**1.1.1.** A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade do setor de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras.

**1.1.2.** Os cursos ofertados poderão ter carga horária mínima de 70% por meio de atividades presenciais e até 30% da carga horária de ensino a distância, por meio de atividades síncronas ou assíncronas, conforme disposto no decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e na Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025.

**1.1.1.** Os cursos poderão ter aulas aos sábados para cumprimento da carga horária estabelecida na forma da Lei, o estágio supervisionado e atividades práticas previstas na matriz curricular poderão ser cumpridos no horário diurno e/ou noturno e as Atividades Complementares podem ser realizadas no contra turno dos cursos.

**1.1.2.** Os cursos ofertados estão disponíveis no **ANEXO I** deste edital e também no site da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR.

**1.1.3.** Os cursos de turno integral poderão oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular.

#### **Observações:**

**1)** Os alunos que não atingirem aprovação em todas as disciplinas de seus cursos nos prazos mínimos necessários para conclusão, poderão fazê-lo com uma dilatação de, no máximo, 50% do fixado. A não conclusão no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade.

**2)** Somente por nova aprovação em Processo Seletivo, e consequente classificação dentro

do limite de vagas fixado, haverá a possibilidade de conclusão do referido curso.

**3)** A Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR trabalha com o sistema de créditos para os cursos ofertados neste Edital.

## **2. DAS FORMAS DE INGRESSO**

**2.1** O acesso aos cursos de Graduação da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá, pelo presente Processo Seletivo, far-se-á por meio de:

- **1ª Graduação** - O(A) Candidato(a), que já possua o ensino médio concluído, deverá realizara Prova On-line.
- **Transferência** – O(A) Candidato(a) que esteja cursando graduação em outra instituição reconhecida no Brasil e que pretende transferir sua matrícula deverá comparecer à Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 437, Maricá-RJ - Próximo ao terminal Rodoviário;
- **Reingresso (2º Graduação)** – O(A) Candidato(a) portador de diploma de curso superior (Reingresso), que queira realizar uma nova graduação deverá comparecer à Secretaria da Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR, situada na Avenida Roberto Silveira, nº 437, Maricá-RJ - Próximo ao terminal Rodoviário;
- **Reintegração** – O(A) Candidato(a) que esteja desligado/desvinculado e queira reintegrar- se deverá realizar o processo Seletivo como prova-online para obter a aprovação;

**2.2** Poderão ser aproveitados os resultados de Processos Seletivos realizados para ingresso em **2025.1**, desde que o(a) candidato(a) não tenha efetuado matrícula anteriormente e atenda aos demais requisitos deste edital.

## **3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO(A)**

**3.1** Para realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no período de **10/07/2025** a **11/08/2025** cessar o link abaixo e realizar a sua inscrição:

<https://fundacaoeducacional132231.rm.cloudotvs.com.br/FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=3&ps=617#/es/informacoes>

**3.2** Tomar ciência e concordar com as normas deste Edital;

**3.3** O(A) Candidato(a), ao inscrever-se, aceita receber contato da equipe da Universidade de Vassouras para oferecer produtos e serviços via e-mail, telefone e WhatsApp.

**3.4** A inscrição no Vestibular para Graduação 2025.2, ocorrerá na forma de Processo Seletivo

100% On-line e implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**3.5** A inscrição do(a) candidato(a) poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

**3.6** Não haverá taxa de inscrição.

**3.7** Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o(a) candidato(a) poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução, por meio do endereço eletrônico [processoseletivo@univassouras.edu.br](mailto:processoseletivo@univassouras.edu.br).

**3.8** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

**3.9** A inscrição ao Vestibular do presente Edital pressupõe o conhecimento e concordância do(a) candidato(a) com as normas do mesmo. A desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará anulação do processo seletivo e cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o(a) candidato(a) infrator(a).

#### **4. DA PROVA DE VESTIBULAR ON-LINE**

**4.1** A seleção de candidatos para ingresso pelo Vestibular 2025.2 na Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR será realizada por meio de Processo Seletivo 100% on-line, de acordo com os critérios estabelecidos.

**4.2** O(a) candidato(a), obrigatoriamente, deverá realizar a prova seguindo as orientações contidas no link que será enviado por correspondência eletrônica, encaminhado pelo setor de Processo Seletivo da Universidade de Vassouras.

**4.3** A Prova On-line terá duração máxima de 2 (duas) horas, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciá-la. O tempo de duração será controlado através do sistema, que encerrará a sua aplicação quando o tempo limite for atingido ou quando o(a) candidato(a) clicar no botão “FINALIZAR”.

**4.4** A Prova On-line será de caráter classificatório, composta de 10 (dez) questões objetivas.

**4.4.1** Em caso de reprovação na Prova On-line, será oferecido ao(a) candidato(a) uma segunda oportunidade através da modalidade de redação a ser realizada presencialmente no endereço Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá - RJ.

**4.5** O(A) candidato(a) deverá realizar a prova individualmente, obedecendo o tempo estabelecido no presente Edital, sob pena de desclassificação.

**4.6** Na realização da Prova On-line, o(a) candidato(a) não pode, em hipótese alguma, ter a

intervenção de terceiros, ficando o(a) mesmo(a) inteiramente responsável, civil e criminalmente, por eventuais fraudes constatadas pela banca avaliadora.

**4.7** A Prova On-line valerá 10 (dez) pontos, e será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

**4.8** O(a) candidato(a) que não concluir a prova dentro do prazo estipulado no item 4.3, terá sua prova automaticamente encerrada ao atingir este tempo e computada a sua pontuação a partir das questões respondidas.

**4.9** É aconselhável que, antes de iniciar a prova, o(a) candidato(a) reserve um tempo de no mínimo 1 (uma) hora, e confira a conexão com a internet a ser utilizada. Fica o(a) candidato(a) ciente que, uma vez iniciada a prova, não há como pausar, reiniciar ou retornar à mesma, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a finalização da prova no ambiente destinado à sua realização.

**4.10** Ressaltamos que a Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR disponibilizará laboratório de informática situado na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá-RJ, de segunda à sexta-feira de 9h às 17h para a realização da prova para os candidatos que necessitarem.

## **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado do Processo Seletivo Graduação 2025.2 será obtido pelo(a) candidato(a) até 24 horas úteis após a realização da Prova On-line, momento em que o(a) mesmo(a) receberá uma mensagem via e-mail, com o resultado da avaliação no Processo Seletivo.

**5.2** É assegurado ao(a) candidato(a) classificado(a) ou não o direito a ter acesso ao resultado da sua avaliação APROVADO ou REPROVADO.

**5.3** Em hipótese alguma haverá revisão, vista de prova ou recontagem de pontos na Prova de Vestibular On-line.

**5.4** Não será fornecida cópia da prova realizada pelo candidato.

## **6. DA MATRÍCULA**

**6.1** As convocações para realização da matrícula serão feitas na ordem de classificação geral e os(as) candidatos (as) serão alocados conforme a disponibilidade de vagas do curso no semestre; o(a)candidato(a) fará a matrícula de forma presencial na Unidade do Campus 3, situado na Avenida Roberto Silveira, nº 2082, Flamengo - Maricá-RJ de segunda à sexta- feira, de 9h às 17h, seguindo as orientações da Secretaria Acadêmica da FACMAR.

**6.2** A efetivação da matrícula será presencial e estará **condicionada à entrega da documentação descrita no item 6.8.**

**6.3** O envio dos documentos descritos no subitem **6.8** implica aceite da realização da matrícula;

**6.3.1** Após a entrega de toda documentação descrita no subitem 6.8, a validação da documentação pela Secretaria Acadêmica e o aceite no Contrato de Prestação de Serviço Educacional, será gerado o boleto da 1ª mensalidade que o(a) candidato(a) poderá baixar para realizar o pagamento. A qualquer momento, o(a) candidato(a) poderá acessar o portal acadêmico, baixar o boleto para efetuar o pagamento da primeira mensalidade do curso para o qual foi classificado, exceto os candidatos contemplados com a bolsa do Passaporte Universitário.

**6.3.2** A matrícula do(a) candidato(a) só será efetivada após o pagamento da 1ª mensalidade, exceto os candidatos contemplados com a Bolsa do Passaporte Universitário.

**6.4** A Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR, a seu critério, poderá estabelecer condições diferenciadas para o pagamento da primeira mensalidade do curso para o qual o(a) candidato(a) foi classificado(a).

**6.5** Caso o candidato não cumpra todas as etapas de matrícula, o mesmo será considerado **desistente**, perdendo o direito à vaga.

**6.6** Estarão aptos à matrícula os(as) candidatos(as) que:

- a) Lograrem êxito no Processo Seletivo, conforme disposto no item 2;
- b) Apresentarem os documentos expostos no item **6.8** deste edital;
- c) Tiverem concluído o ensino médio;
- d) Possuírem certificado de conclusão do Ensino Superior, expedido por qualquer outra instituição brasileira, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**6.7** O candidato que não tem o Ensino Médio ou equivalente concluído e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente que, em nenhuma hipótese, poderá requerer matrícula, uma vez que não atende ao disposto no Art. 44, inciso II, da lei 9.394, de 20/12/1996.

**6.8** O(A) candidato(a), para efetuar a matrícula, deverá comparecer à secretaria do Campus Universitário da FACMAR, provido dos documentos abaixo especificados:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Registro Geral (RG);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certificado de Reservista;

- f) Comprovante de Residência;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Diário Oficial (para alunos concluintes até 2016).

**6.8.1** Os referidos documentos citados no item **6.8** tratam-se da documentação mínima para a realização da matrícula.

**6.8.2** Os documentos deverão possuir todas as informações legíveis, sem cortes e rasuras nas imagens, **sob pena de indeferimento de matrícula.**

**6.9** Em caso de necessidade de **Responsável Financeiro** (candidato(a) menor de 18 anos), o(a) mesmo(a) deverá trazer no prazo, **os seguintes documentos:**

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF (podendo ser outro documento que conste o número);
- c) Comprovante de Residência.

**6.10** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação.

**6.11** A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do(a) aluno(a), do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, do Calendário Acadêmico aprovado para 2025.2, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do(a) candidato(a) que tiver realizado o Processo Seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento pelas prestações ou taxas eventualmente pagas, caso fique comprovado o uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

**7.2** Do processo seletivo 2025.2, constante neste Edital, não caberá recursos.

**7.3** À Universidade de Vassouras é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (<https://facmar.edu.br>)

**7.4** A Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR reserva-se o direito de não abrir a turma que não atingir o número mínimo de alunos matriculados, em razão da sustentabilidade financeira do curso.

**7.5** Devido ao cronograma de matrícula, a definição sobre a formação ou não de turmas poderá ser prorrogada até o limite legal para o início das aulas.

**7.6** No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o(a) candidato(a) tenha sido aprovado(a) e efetivado a matrícula, o(a) mesmo(a) poderá optar pelo aproveitamento da sua matrícula em qualquer outro curso ofertado pela Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR, exceto o curso de MEDICINA, ou solicitar a devolução de 100% do valor pago.

**7.7** Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

**7.8** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados em conjunto pela Superintendência Acadêmica, Diretoria das Mantidas Compartilhadas, Direção Faculdade de Ciências Médicas de Maricá – FACMAR, Gerência de Relacionamento, Coordenação da Secretaria Acadêmica de Graduação do Campus Maricá e Coordenação do Processo Seletivo.

**7.9** Demais informações sobre o presente Processo Seletivo poderão ser obtidas no Setor da Secretaria Acadêmica localizado na Avenida Roberto Silveira, nº 437, Maricá-RJ - Próximo ao terminal Rodoviário, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00h às 21:00h ou pelos atendimentos/whatsapp (24)2471-8309 ou (22) 3199-9179.

**Maricá/RJ, 09 de julho de 2025.**



**Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza**  
Superintendente Acadêmico  
FUSVE

## ANEXO I

### 1. CURSOS OFERTADOS NA GRADUAÇÃO:

CURSO	TURNOS	VAGAS/SEMESTRE
Enfermagem	Noturno	59
Medicina Veterinária	Integral	65